1. **MENSAGEM Nº 38/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 287.306,00.”.**

Esta propositura, oriunda do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao Processo Administrativo nº 23.101/22, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), destinado a adequação das dotações orçamentárias especificadas, para atendimento da atividade:

**Secretaria de Serviços Públicos:** “Obras e Instalações” - recurso federal destinado a reforma para acessibilidade e instalação de brinquedos acessíveis na Praça Washington Luiz. O objeto se trata de uma **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** (Deputado David Soares), sendo um contrato de Repasse do programa: Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 21 de agosto de 2023.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

### **Anexos: i.** Projeto de Lei;

### **ii.** Extrato e informações do Convênio;

**iii*.*** Ofício nº 58/2023-DF/SP Complementação de Informações.

**AO**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

# PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 287.306,00.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY,** Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

**02.33.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**02.33.02 Ações de Serviços Públicos**

**15.452.0310.2.210 Manutenção de Praças, Jardins e Áreas Verdes**

4490.51.00 Obras e Instalações

05.800.1014 Acessibilidade-Pç.Washington Luiz............. R$ 287.306,00

Subtotal........................................................ R$ 287.306,00

**TOTAL GERAL........................................... R$ 287.306,00**

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos...

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal